



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Dna. Marieta Mocellin, nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail: camarasantamonica@gmail.com

PORTARIA N.º 001/2018.

SÚMULA:- Interrompe Férias de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

JOSÉ OTACÍLIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper as férias do Servidor Público Municipal, **LUCAS ANDRÉ FERREIRA FERRO**, ocupante do cargo em Comissão de **Diretor Geral**, concedida através da Portaria nº 010/2017, de 20 de dezembro de 2017.

§ 1º. A interrupção que trata o *caput* será por um período de 17 (dezesete) dias, de 08 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, voltando a fruir normalmente o período de férias a partir do dia 25 de janeiro de 2018.

§ 2º. Por força da interrupção descrita no parágrafo anterior, o servidor usufruirá os 17 (dezesete) dias remanescentes das férias no período de 02 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.


JOSÉ OTACÍLIO DOS SANTOS
Presidente

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. SRP - PMDN. CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. (SRP)PMDN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: MEDICA PROJETOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de colchões para as camas e berço hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Emília Francisca de Souza.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca/Espec. It lists two items of mattresses with specifications and prices.

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte - Pr., 02 de junho de 2018.

2º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018. SRP - PMDN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 42018-PMDN. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018. (SRP)PMDN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: MERCADO CAIBALION EIRELI - ME.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca/Espec. It lists two items: paper and cardboard boxes.

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte - Pr., 14 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca/Espec. It lists one item: a box of paper.

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte - Pr., 28 de junho de 2018.

DOCUMENTO - Contrato. CONTRATANTE - Município de Diamante do Norte - Paraná. CONTRATADA - MERCADO CAIBALION EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.238.609/0001-12. Objeto: Fornecimento de Genêros Alimentícios kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José do Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR. Lei Nº 2.954/2018. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2002.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018. Tomada de Preços Nº 03/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a profissional NEIDE TERUCCO TOLENTINO RIBEIRO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de um instrutor(a) capacitado para ministrar aulas de posturas corporais através da prática do yoga para grupo de mulheres e idosas atendidas pelo CRAS, pelo período de 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, conforme Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para as crianças das Escolas e Centros de Educação Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. Extrato de Contrato 02/2018. Processo Administrativo: Dispensa 02/2018. Contratado: Donizeti Vicente Arruda. CPF: 036749 8878 21. Objeto: Pintura interna e externa da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí -PR. Valor: R\$ 4320,00 (quatro mil trezentos e vinte e reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA. ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Portaria nº 001/2018, de 05 de janeiro de 2018. JOSÉ OTACILIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 128/2018. Súmula: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade. JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Avenida Brasil, 1500 - Centro - Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000. www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br. FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66. EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018. PREGÃO Nº 51/2018.

MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827968. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar oficina de vólio, sendo trabalhado 04 horas semanais, totalizando 16 horas mensais, por um período de 12 meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018. Tomada de Preços Nº 03/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a profissional NEIDE TERUCCO TOLENTINO RIBEIRO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de um instrutor(a) capacitado para ministrar aulas de posturas corporais através da prática do yoga para grupo de mulheres e idosas atendidas pelo CRAS, pelo período de 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 982/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013 - ID - 1314. 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETREICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAISSÓL DO NORTE E CLEBER DA SILVA PORTO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018. Tomada de Preços Nº 03/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a profissional NEIDE TERUCCO TOLENTINO RIBEIRO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de um instrutor(a) capacitado para ministrar aulas de posturas corporais através da prática do yoga para grupo de mulheres e idosas atendidas pelo CRAS, pelo período de 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA. DECRETO Nº 132/2018. SÚMULA: FICA ADITIVO O CONTRATO Nº 086/2017, datado 29/06/2017 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA. DECRETO Nº 133/2018. SÚMULA: Fica aditivo o Contrato nº 091/2017, datado 10/07/2017 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

EXTRATO DO CONTRATO 50/2018 - ID 2595. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2018. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018. MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE: Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, com sede à Avenida Tapejara, 88 centro inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Pleno exercício de seu mandato e funções Sr. Laércio de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.188.909-8/SESP/PR e CPF nº 571.894.049-53 e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013 - ID - 1314. 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETREICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAISSÓL DO NORTE E CLEBER DA SILVA PORTO - ME.

O Município de Paraisópolis do Norte (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, nº 25, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Cleber da Silva Porto - ME, localizada na Rua Minas Gerais, 296 - Conjunto Seringueira, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.086.133/0001-98, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor Cleber da Silva Porto, inscrito no CPF/MF nº 020.815.519-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.480.523-1/SESP/PR, residente a Rua Minas Gerais, 296, Conjunto Seringueira, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO AO CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013 - ID - 1314. 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETREICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAISSÓL DO NORTE E CLEBER DA SILVA PORTO - ME.

O Município de Paraisópolis do Norte (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, nº 25, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Cleber da Silva Porto - ME, localizada na Rua Minas Gerais, 296 - Conjunto Seringueira, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.086.133/0001-98, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor Cleber da Silva Porto, inscrito no CPF/MF nº 020.815.519-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.480.523-1/SESP/PR, residente a Rua Minas Gerais, 296, Conjunto Seringueira, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO AO CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013 - ID - 1314. 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETREICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAISSÓL DO NORTE E CLEBER DA SILVA PORTO - ME.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Convênio Fundação Nacional de Saúde. Avenida Pádua, 223 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - E-mail: samae@samamer.com.br. CEP: 87890-000. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018. Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa J. P. DOS SANTOS VAIAS & CIA LTDA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 29/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA. DECRETO Nº 132/2018. SÚMULA: FICA ADITIVO O CONTRATO Nº 086/2017, datado 29/06/2017 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.